



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE.

No décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Horácio Schneider, Vice-Reitor; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão; Maria Lúcia Harada, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Walquíria Correia de Almeida, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Luciano Nicolau da Costa, representando a Pró-Reitoria de Administração; Leila Said Assef Mendes, representando a Pró-Reitoria de Relações Internacionais; Valéria Cristina Marques, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Maurício da Silva Borges, representante docente do Instituto de Geociências; Carla Andréa Avelar Pires, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Terezinha Ferreira de Oliveira, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Nelson Souza Júnior, em substituição aos representantes docentes do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Janice Muriel Cunha, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Vera Lúcia da Rocha Pereira, representante docente da Escola de Aplicação; Marcus Bentes de Carvalho Neto, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Hilma Lúcia Tavares Dias, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Edna Aoba Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Lígia Terezinha Lopes Simonian, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Danielle Queiroz Calcagno, representante docente do Núcleo de Pesquisas em Oncologia; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Dário Benedito Rodrigues Nonato da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Marcelino Silva da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Gyanne do Socorro Pereira de Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; Apolinário Alves Filho, representante dos Servidores Técnico-Administrativos. Como convidados, participaram: Prof. Leônidas Olegário de Carvalho, do *Campus* Universitário de Castanhal; Profa. Josenilda Maria Maués da Silva, do Instituto de Ciências da Educação. Justificaram ausência, na forma regimental, os seguintes Conselheiros: Antonio Gomes Moreira Maués, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Newton Sure Soeiro, representante docente do Instituto de Tecnologia; Maria Isabel Vitorino, representante docente do Instituto de Geociências; Alexandre Augusto Cals e Souza, representante docente do *Campus* Universitário de Breves.

1. ABERTURA. Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. Em

44 seguida, deu as boas-vindas à Conselheira Carla Andréa Avelar Pires, nova representante
45 docente do Instituto de Ciências da Saúde; à Conselheira Terezinha Ferreira de Oliveira,
46 nova representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; à Conselheira
47 Gyanne do Socorro Pereira de Lima, nova representante docente do *Campus* Universitário
48 de Soure; ao Prof. Nelson Souza Júnior, que estava substituindo a representação do Instituto
49 de Filosofia e Ciências Humanas; e aos Professores Leônidas Olegário de Carvalho e
50 Josenilda Maria Maués da Silva, como convidados. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Processos**
51 **em Fase de Apresentação. 2.1.1. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo**
52 **n. 010212/2014. Assunto: Alteração da Titulação (Doutor para Mestre) – Tema:**
53 **Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde**
54 **(ICS). Relator: Leonardo dos Santos Sena. 2.1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**
55 **(CPPG). Aprovação *Ad Referendum*. 1) Processo n. 033621/2013. Assunto:**
56 **Reconhecimento de Título de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.**
57 **Interessada: Luciana Pereira e Ferreira. Relator: Marcus Bentes de Carvalho Neto.**
58 **2.2. Processo em Fase de Julgamento. 1) Processo n. 008415/2014. Assunto: Proposição**
59 **de Alteração da Resolução n. 4.402, de 23.05.2013 – CONSEPE, que Regulamenta a**
60 **realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de**
61 **Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Relator *Ad***
62 ***Hoc*: Tadeu Oliver Gonçalves.** Antes da remissão aos itens constantes da Pauta, o
63 Conselheiro Dário Benedito Rodrigues pediu a palavra para agradecer, em nome do *Campus*
64 Universitário de Bragança, ao Vice-Reitor Horácio Schneider pelo seu aniversário, além de
65 ressaltar a gratidão daquele *Campus* pela evolução alcançada a partir da sua liderança
66 incontestada à frente do IECOS. Disse, ainda, que o Conselheiro Horácio Schneider extremou
67 os limites da ação humana ao estabelecer firme crença no fazer científico e por contribuir
68 grandemente à prática laboral naquele Instituto, projetando o *Campus* Universitário de
69 Bragança no cenário acadêmico internacional como um relevante polo de pesquisa. Disse,
70 por fim, testemunhar esses fatos na condição de colega e admirador. Passando à Ordem do
71 dia, o Sr. Presidente se reportou ao Processo n. 010212/2014, referente à alteração da
72 titulação (Doutor para Mestre) ao Tema: Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto. Em
73 substituição ao relator, Conselheiro Leonardo dos Santos Sena, o Conselheiro Tadeu Oliver
74 procedeu à leitura do parecer, o qual dispôs que “a Câmara de Ensino de Graduação (CEG),
75 em Reunião realizada em 06 de maio de 2014, analisando o pedido formulado pelo Instituto
76 de Ciências da Saúde (ICS), resolveu pelo encaminhamento à Plenária desse Egrégio
77 Conselho para deliberação, por considerar que o Edital foi publicado por duas vezes, e
78 mesmo assim não houve inscrição de candidatos com o Título de Doutor, conforme
79 manifestação exarada nos autos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento em Gestão de Pessoal
80 (PROGEP)”. Terminada a leitura, o Conselheiro Tadeu Oliver pediu a dispensa de
81 interstício da matéria. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob questionou o pedido
82 de dispensa de interstício, tendo em vista a constância, em Pauta, da proposição de alteração
83 da Resolução n. 4.402/2013 – CONSEPE, o que, dependendo das deliberações a serem
84 elencadas, implicaria diretamente na normatividade do pedido de alteração de titulação. Em
85 resposta, o Conselheiro Tadeu Oliver esclareceu que a matéria, por estar sendo apresentada
86 nesta Sessão, seria regida pelo que dispõe a Resolução n. 4.402/2013 – CONSEPE, ao que
87 apenas os Planos de Concurso posteriores à aprovação da nova Resolução que regulamenta a
88 realização de Concurso Público passariam a ser regidos por esta. Após relativa discussão, a
89 Conselheira Vera Jacob, levando em conta a decisão do CONSEPE de que apenas
90 Concursos Públicos realizados nos *Campi* do interior deveriam ser submetidos ao Conselho,
91 visando ao rebaixamento do nível de Doutor para Mestre, e considerando a especificidade da
92 matéria, propôs a inclusão, no parecer, da redução do prazo de inscrição de candidatos com
93 o título de Mestre, ao Tema: Terapia Ocupacional na Saúde do Adulto, para vinte dias,
94 estendida essa decisão a casos semelhantes oriundos dos *Campi* do interior. Após votação,
95 os membros aprovaram a proposta de retificação do parecer e, por conseguinte, o pedido de

A

✕ J

007

Lucy

A

A

✕

96 alteração da titulação de Doutor para Mestre acima descrito. Passou-se, assim, ao Processo
97 n. 033621/2013, sobre o Reconhecimento de Título de Doutorado em Ciência e Tecnologia
98 de Alimentos, de interesse de Luciana Pereira e Ferreira. Solicitado, o relator, Conselheiro
99 Marcus Bentes de Carvalho Neto efetuou a leitura do parecer, o qual opinou favoravelmente
100 ao pleito requerido. Em seguida, o relator pediu a dispensa de interstício da matéria, que foi
101 assentida pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão.
102 Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que o referido pedido de Reconhecimento
103 necessitava de aprovação *Ad Referendum* por conta de a interessada ter sido aprovada em
104 Concurso Público, o qual estaria exigindo um prazo exíguo para a apresentação de
105 documento comprobatório do Reconhecimento de seu Título de Doutorado. Após
106 apreciação pelos membros, o parecer foi votado e aprovado, com uma abstenção pela
107 Conselheira Vera Jacob. Prosseguindo com a Sessão, o Sr. Presidente se reportou ao
108 Processo n. 008415/2014, em Fase de Julgamento, que trata da proposição de alteração da
109 Resolução n. 4.402, de 23.05.2013 – CONSEPE, que Regulamenta a realização de Concurso
110 Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e do
111 Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, com relatoria *Ad Hoc* do Conselheiro
112 Tadeu Oliver Gonçalves e parecer emitido pela CEG. A matéria foi apresentada na 4ª Sessão
113 Ordinária do CONSEPE, ocorrida em 22 de abril de 2014, ao que, após ampla discussão, os
114 Senhores Conselheiros deliberaram por agendar, o mais breve possível, uma Reunião
115 Extraordinária cuja pauta priorizaria a discussão acerca da alteração da Resolução n.
116 4.402/2013, já inclusas as contribuições propostas naquela Sessão e outras oriundas das
117 Unidades da UFPA. Em seguida, a palavra foi concedida ao relator *Ad Hoc*, Conselheiro
118 Tadeu Oliver Gonçalves, para algumas considerações acerca da matéria. Este, manifestando-
119 se, disse que a CEG, ao analisar determinados Planos de Concurso, detectou a necessidade
120 de adequação de itens da Resolução n. 4.402/2013, como, por exemplo, a definição do
121 conceito eliminatório e/ou classificatório da Prova de Títulos, o que estava permitindo o
122 encaminhamento de um expressivo montante de recursos de candidatos à referida Câmara.
123 Disse, ainda, que houve a realização do Fórum de Dirigentes da UFPA, onde a Resolução
124 foi amplamente discutida e, entre os pontos polêmicos abordados, estava a Tabela de
125 Pontuação do Anexo I. Nesse sentido, disse que uma relevante quantidade de contribuições
126 foi encaminhada na noite do dia anterior a este CONSEPE e que, por esse motivo, tais
127 adendos ainda não constavam no Quadro de Contribuições apresentado nesta Sessão, a partir
128 do que seriam discutidas somente as proposições ali inseridas até o presente momento. Com
129 a palavra, e considerando o que expôs o Conselheiro Tadeu Oliver, o Sr. Presidente propôs
130 como encaminhamento que os membros discutissem cada destaque elencado à proposta de
131 Resolução, e que aqueles itens que fossem pontos pacíficos fossem dados como
132 automaticamente aprovados, o que foi acatado. Retomando a palavra, o Conselheiro Tadeu
133 Oliver, remetendo-se ao Quadro de Contribuições, apresentou o destaque feito pelo NTPC
134 aos incisos III e IV do art. 4º, ao que propôs a inclusão, em ambos, do excerto: “da mesma
135 ou de outra Unidade Acadêmica”. Em seguida, disse não entender a proposta de inserção
136 como pertinente, pois isso obrigaria a Unidade responsável pelo Plano de Concurso a ter o
137 referendo deste por todas as outras Unidades que porventura possuam disciplinas na mesma
138 área do Concurso, sem o que o respectivo Plano não seria efetivado. Solicitando a palavra, a
139 Conselheira Vera Jacob também destacou os incisos III e IV do art. 4º, corroborando a
140 opinião do Conselheiro Tadeu Oliver de que a proposição do NTPC dificultará ainda mais o
141 trâmite de elaboração dos Planos de Concurso no âmbito da UFPA. Em seguida, propôs a
142 exclusão dos incisos III e IV do art. 4º, que no seu entender são fontes de burocracia
143 institucional prejudiciais a esse processo. Em resposta, o Conselheiro Tadeu Oliver disse
144 que os incisos III e IV, cujas redações são as seguintes: “III – Ofício da Subunidade
145 responsável pela oferta de Curso de Graduação, na área do Concurso, atestando que o Plano
146 de Concurso atende às suas necessidades; IV – Ofício da Subunidade responsável por
147 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na área do Concurso, atestando que o Plano de

A

f f

res

R. Jacob

A

R. Jacob

148 Concurso atende às suas necessidades”, foram propostos para inclusão pela CEG por
149 abrangerem o fato de que os Concursos atendam, ainda, às necessidades dos Programas de
150 Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA. Complementando, o Sr. Presidente disse que a
151 proposta de inclusão dos incisos III e IV não representa agravamento de burocracia, mas que
152 os Programas de Pós-Graduação correspondentes à área do Concurso possam atestar a
153 pertinência deste. Retomando a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse, desse modo, ser
154 contrária à inclusão do inciso IV, por continuar entendendo se tratar de mera burocracia
155 institucional. O Conselheiro Paulo Lucas, por sua vez, ressaltou que no caso de aprovação
156 da proposta do NTPC, será consolidada a ingerência de uma Unidade sobre outra, o que vem
157 a ferir o princípio da autonomia. Solicitando a palavra, a Conselheira Valéria Cristina disse
158 que a proposta do ICA é, igualmente, pela supressão do inciso IV do art. 4º, tendo em vistas
159 as mesmas justificativas elencadas pela Profa. Vera Jacob. Manifestando-se, o Conselheiro
160 Marcus Bentes esclareceu que o NTPC, quando propôs a inserção do excerto acima descrito,
161 aos incisos III e IV do art. 4º, partia da tese de garantir a consulta junto aos Programas de
162 Pós-Graduação da UFPA, mesmos aqueles que não fossem vinculados à Unidade
163 correspondente pela elaboração do Plano de Concurso, a fim de evitar que o mesmo não
164 fosse concluído. Por sua vez, o Conselheiro Nelson Souza Júnior informou que, no IFCH, há
165 o consenso de que deve existir uma integração cada vez maior entre os Ensinos de
166 Graduação e Pós-Graduação, as quais devem convergir em interesses e demandas.
167 Solicitando a palavra, o Conselheiro Horácio Schneider disse que, quando estava vinculado
168 ao IECOS, naquele Instituto havia a mesma preocupação do IFCH, ou seja, de integrar
169 Graduação e Pós-Graduação, que no seu entendimento são indissolúveis. Disse que essa
170 deve ser a política institucional das Congregações, e que as exceções e especificidades
171 devem ser analisadas de forma pontual, presando-se sempre pelo bom senso. Ainda segundo
172 ele, o capital humano da UFPA deve ser valorizado em toda a sua extensão e potencialidade
173 acadêmicas. Em seguida, a Conselheira Janice Muriel ressaltou que, no *Campus*
174 Universitário de Bragança, há a concordância unânime sobre a importância do referencial da
175 Pós-Graduação, e que o fortalecimento do próprio IECOS, estruturalmente falando, está
176 profundamente atrelado ao desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação. Manifestando-se,
177 a Conselheira Vera Jacob disse que o inciso IV, da forma como está redigido, não atende às
178 necessidades das Unidades ou mesmo da Pós-Graduação. Nesse sentido, propôs a seguinte
179 redação ao inciso IV do art. 4º: “IV – Manifestação da Subunidade responsável por
180 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na área do Concurso, informando que apoia o
181 mesmo”. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que a filosofia por trás do que está sendo
182 disposto nesses incisos é o que deve ser o cerne da discussão, e que as Subunidades devem
183 estar de acordo com os Concursos elaborados em seus âmbitos. A Conselheira Valéria
184 Cristina, por sua vez, enfatizou que todas as instâncias da Unidade atendida pelo Concurso
185 devem ser consultadas, e não apenas a Pós-Graduação, fator este que aperfeiçoa e amplifica
186 o trabalho docente. Disse, ainda, que os conflitos se dão quando os pares (Unidades e
187 Subunidades interessadas) não entendem ou não percebem a relevância da contratação de
188 docentes de determinada área, permitindo a ingerência entre os setores. Manifestando-se, o
189 Prof. Leônidas Olegário mencionou o parágrafo 1º do art. 4º, o qual dispõe que “a
190 elaboração do Plano de Concurso é de responsabilidade da Unidade proponente, em
191 atendimento às necessidades das Subunidades Acadêmicas responsáveis pela oferta de
192 Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-Graduação na área do Concurso e deverá ser
193 subscrito pelas mesmas”. Segundo ele, essa disposição elimina a necessidade de existência
194 do inciso IV. Após ampla discussão sobre o aspecto levantado pelo Prof. Leônidas Olegário,
195 o Conselheiro Tadeu Oliver disse que o parágrafo 1º do art. 4º refere-se a algo distinto do
196 que é disposto pelo inciso IV, posto que este trata sobre a subscrição do Plano de Concurso
197 como atendendo às necessidades do Programa de Pós-Graduação. A Conselheira Vera
198 Jacob, por sua vez, ressaltou que tanto o inciso IV como o parágrafo 1º do art. 4º apresentam
199 problemas quanto à materialidade da questão em debate. Sobre esse aspecto, esclareceu que,

A

7 J

Net

Lucy

200 quando o inciso IV menciona que a Subunidade deve atestar que o Plano de Concurso
201 atende às suas necessidades e, quando o parágrafo 1º dispõe que quem vai elaborar o Plano
202 de Concurso é a Unidade proponente, com a subscrição deste pelas Subunidades
203 Acadêmicas responsáveis pela oferta de Cursos Técnicos, de Graduação e de Pós-Graduação
204 na área do Concurso, estabelece-se que a Comissão formada pela Congregação deve
205 primeiramente consultar essas Subunidades, somente após o que o referido Plano de
206 Concurso será aprovado. Dessa forma, disse entender que, conforme explanado pelo Prof.
207 Leônidas Olegário, a inserção desse inciso IV é redundante. Disse que subscrever tem o
208 mesmo significado que atestar, pelo que a redação do parágrafo 1º deve ser readequada, com
209 a substituição do termo “subscrição” por “manifestação”. Com a palavra, o Sr. Presidente
210 disse que a discussão sobre o princípio de vinculação entre as atividades da Graduação com
211 a Pós-Graduação ainda ocorre na esfera da UFPA por esta Universidade ainda não
212 encontrar-se devidamente fortalecida quanto à natureza das suas atividades de Pós-
213 Graduação. Portanto, a inclusão dos incisos III e IV é procedente no sentido de reparar essa
214 lacuna, e estabelecer uma política que dê garantia de fortalecimento dos Programas de Pós-
215 Graduação, além de auxiliar na abertura de novos outros. Disse, ainda, que há grande
216 carência de docentes atuando na Pós-Graduação, o que só será corrigido com a participação
217 desta no processo de contratação de professores. Solicitando a palavra, o Conselheiro
218 Apolinário Alves disse que deve ser estabelecida uma política de Concursos Públicos de
219 docentes focada no todo acadêmico, e que perdure por um período extenso, a partir de
220 exemplos de concepção como a defendida pelo IFCHA e pelo IECOS. Após ampla
221 discussão, o Sr. Presidente propôs, como encaminhamento, que além dos destaques inseridos
222 no Quadro de Contribuições apresentado, serão considerados para discussão e deliberação
223 na presente Sessão os destaques feitos, neste CONSEPE, pelos Senhores Conselheiros, com
224 a automática aprovação de todos os itens que não forem mencionados. Os membros foram
225 de acordo com a proposta de encaminhamento. Dessa forma, passou-se aos destaques dos
226 itens, pelos Senhores Conselheiros. Solicitando a palavra, a Conselheira Vera Jacob
227 destacou o parágrafo 1º do art. 4º, o inciso XV e o parágrafo 1º do art. 7º, os parágrafos 3º e
228 4º do art. 10, o art. 11, *caput*, e seu parágrafo 1º. Em seguida, disse que gostaria de destacar
229 também a Tabela de Pontuação do Anexo I, além de apresentar uma proposta de artigo
230 referente ao pagamento da Banca Examinadora, que segundo a Conselheira precisa ser
231 devidamente atualizada, conforme estabelecido por Portaria do Instituto Nacional de
232 Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Manifestando-se, o Conselheiro
233 Maurício da Silva Borges destacou o parágrafo 1º do art. 10. Por sua vez, a Conselheira
234 Janice Muriel efetuou destaques ao parágrafo 5º do art. 20, ao parágrafo 1º do art. 24 e ao
235 inciso II do art. 26. Solicitando a palavra, a Conselheira Valéria Cristina destacou o inciso
236 III e o parágrafo 3º do art. 4º, o art. 5º, o art. 6º, os incisos XII, XIII, XIV, XXV e XXVI do
237 art. 7º, o art. 9º, os incisos II e III e os parágrafos 1º, 2º e 8º do art. 10, além do parágrafo 2º
238 do art. 11. Em seguida, propôs a inclusão de um item que trate sobre o período de
239 interposição de recurso à constituição das Bancas Examinadoras. O Conselheiro Marcelino
240 Silva da Silva, por sua vez, destacou o parágrafo 2º do art. 7º. Encerrados os destaques, o Sr.
241 Presidente, observando o adiantado da hora e a complexidade do tema, propôs que a
242 discussão da proposição de alteração da Resolução n. 4.402/2013, com a deliberação acerca
243 dos destaques e sugestões acima elencados fosse postergada à próxima Sessão do
244 CONSEPE, o que foi acatado pelos membros. **3. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo
245 a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às
246 dezessete horas e vinte minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi
247 lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por
248 mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da
249 Administração Superior, e demais presentes.

